



DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2019**. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de bombas de água para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas TJAM, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo nº 20223/2018;

CONSIDERANDO a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **GRUPO 02**, no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 41.905,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinco reais)** à empresa **BRASIDAS EIRELI, CNPJ: 20.483.193/0001-96; ITEM 05**, no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 3.892,96 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)** à empresa **MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ: 23.075.030/0001-62**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 443/483 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II – DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 19 de março de 2019.

Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 059/2019 – DVCC/TJ

- 1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica Nº 013/2019-TJ
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/002684-TJ
3.DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019
4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM.
5.OBJETO: Conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Fonte Boa/AM, sem a incidência de ônus ao TJ/AM .
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.
7.VIGÊNCIA: O presente instrumento possui vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Manaus, 18 de março de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 060/2019 – DVCC/TJ

- 1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo a Reciprocidade Nº 001/2018-TJ
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/027557-TJ
3.DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019
4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Instituto de Ensino Superior da Amazônia LTDA.
5.OBJETO: Prorrogação de vigência do Termo de Reciprocidade nº 001/2018–TJ, pelo período de 12 (meses) meses, bem como a atualização dos descontos ofertados aos beneficiários no valor das mensalidades de seus cursos.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.
7.VIGÊNCIA: O presente instrumento possui vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Manaus, 11 de março de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 058/2019 – DVCC/TJ

- 1.ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 008/2019-FUNJEAM.
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19/6626.
3.DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019.
4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - ME**.
5.OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de **serviços continuados de apoio operacional de motorista**, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de automóvel, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.
6.VALOR: O valor global do presente contrato, para o período de sua vigência, é de **R\$ 1.604.484,00 (Um milhão, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 66.853,50 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**, assim discriminado: